

Gustavo Noronha Silva  
José Nailton Silveira de Pinho  
Juliana Gusmão Veloso  
Kátia Geralda Pascoal Fonseca  
Walison Vasconcelos Pascoal

*Roteiro:*

*Locke: contexto histórico, metodologia, natureza humana e  
estado de natureza*

abril/2003

# 1 *Introdução*

John Locke é um importante filósofo político, porque trata de forma inovadora, para sua época, as questões humanas e da formação das sociedades civis.

Tratamos nesse trabalho dos fatos históricos contemporâneos de Locke, dos métodos de compreensão da realidade utilizados por ele e de suas teorias a respeito do conhecimento humano, do homem e do estágio pré-social, o estado de natureza.

Pretendemos clarear, com nosso estudo de textos como *Os Clássicos da Política* e *Curso de Teoria Política*, o entendimento do que influenciou filósofo inglês e de quais as novidades trazidas por ele para a teoria política.

## ***2 Contexto Histórico***

John Locke nasceu numa Inglaterra em que era constante o conflito entre o governo e o Parlamento. Vivenciou revoluções liberais promovidas pelo Parlamento e teve de se exilar na Holanda durante a chamada *Restauração* (1660-88).

### **2.1 Revolução Puritana (1640-49)**

Revolução promovida pelo Parlamento inglês contra o rei Carlos I, causada por lutas religiosas e rivalidades econômicas entre os beneficiários dos monopólios mercantilistas e a nova classe liberal. Culminou na execução de Carlos I e na implantação de uma república, presidida por Oliver Cromwell, defensor dos interesses burgueses.

### **2.2 Restauração (1660-88)**

Reimplantação da monarquia, com o retorno ao reinado dos Stuart, depois da morte de Cromwell. A Restauração reascendeu a crise entre a Coroa e o Parlamento, que se rachou em dois partidos: os *Tories* e os *Whigs*.

### **2.3 Revolução Gloriosa (1688)**

No auge da crise da Restauração, os dois partidos do Parlamento inglês se uniram a Guilherme de Orange, chefe de Estado da Holanda e genro do então rei da Inglaterra, Jaime II, e tomaram o poder, fazendo triunfar o liberalismo sobre o absolutismo.

#### **2.3.0.1 Promulgação da Carta de Direitos (1689)**

Com a tomada do poder, por meio de Guilherme de Orange, o Parlamento promulga a *Carta de Direitos*, que subordina o governo ao Parlamento. O Parlamento passa a ser o órgão máximo da administração do Estado, tendo como prerrogativa a aprovação do orçamento e fica proibido ao governo manter exército em tempos de paz, para evitar pressões militares às decisões parlamentares.

## 3 *Metodologia*

Locke trabalha a partir de duas premissas básicas:

- a mente do homem é uma tábula rasa, uma folha em branco
- não há nada na mente que não tenha estado antes nos sentidos

Resumindo: sua preocupação principal é basear todo o conhecimento na experimentação de objetos e situações empíricas, já que o ser humano não nasce com conhecimentos pré-concebidos.

## 4 *Estado de Natureza*

O *estado de natureza* é um estágio pré-social que foi vivido pela maior parte da humanidade, mesmo que em épocas diversas e que ainda é vivido por comunidades específicas.

Nesse estado os homens gozavam da mais perfeita liberdade e igualdade e viviam em relativa paz, com uma relação de assitência mútua, concórdia e harmonia, dada a natureza humana.

### 4.1 **Natureza Humana**

O homem para Locke não é o mesmo pensado por Maquiavel ou Hobbes. A natureza humana, segundo Locke tem as seguintes características:

- homens são dotados de razão
- desfrutam da propriedade

A *propriedade* é uma generalidade que agrega simultaneamente vida, liberdade e bens, que segundo Locke são *direitos naturais* dos homens.

### 4.2 **Lei de Natureza**

Embora o estado de natureza seja um estado de liberdade, os homens não têm a liberdade de destruir a si mesmo ou a qualquer criatura que esteja em sua posse. A lei de natureza, que é a razão que:

... nenhum deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nas posses. ... (LOCKE, 1966: 117-241 citado por MELLO, 1995: 91)

Todos os homens têm o poder executivo dessa lei, e podem punir aqueles que violarem o seus direitos ou os de outrem.

## 4.3 Estado de Guerra

A declaração de pretensão de domínio de uma pessoa sobre a outra gera entre elas um estado de desconfiança e guerra. Locke acredita que o estado de guerra é distinto do estado de natureza, no qual reina a paz, e só é criado a partir do momento em que a lei de natureza é violada, por não haver um juiz comum, que garanta seu cumprimento usando outros meios.

## 5 *Conclusão*

Locke trouxe novidades muito importantes para a teoria política. Notamos uma preocupação grande em suavizar a teoria das causas da formação social, se comparada com a de Hobbes. A visão do homem menos como um animal selvagem e mais como ser racional tira da teoria do contrato um dos principais causadores de impacto. Já introduz, ao estado de natureza uma referência à propriedade, indicando quão importante é essa instituição para si mesmo e sua teoria. Locke defende um homem racional para mostrar que as desigualdades têm razão de ser, de certa forma nobre, justificando as intenções de sua classe, seu direito a atentar contra o poder e contrariando a legitimidade da posse de propriedades pela nobreza improdutiva.

## *Referência Bibliográfica*

COSTA, Nelson Nery. *Curso de ciências políticas*. Rio de Janeiro: Forense, 2001. 407 p.

LOCKE, J. Two treatises of civil government. In: WEFFORT, Francisco (Org.). *Os Clássicos da Política*. Tradução de Cid Knipell Moreira. São Paulo: Ática, 1995. v. 1, p. 90-109.

MELLO, L. I. A. John Locke e o individualismo liberal. In: WEFFORT, Francisco (Org.). *Os Clássicos da Política*. São Paulo: Ática, 1995. p. 81-89.